



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de enfeites para decoração de Natal para o ano de 2022, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	60	Unid.	Guirlanda grande de 60cm de diâmetro, feita com festão aramado, decorada e nevada.
2	20	Unid.	Pinheiro nevado com 600 galhos, 2,10m de altura.
3	100	Unid.	Festão aramado de 5m, grosso.
4	100	Unid.	Rolo de fita aveludada, 10cm de largura x 20m.
5	04	Unid.	Mangueira led grossa para uso externo, com conectores, 100m, 5 fios.
6	20	Unid.	Tubo com 48 bolas de 8mm.
7	100	Unid.	Buque com 20 flores de natal aveludada, tamanho grande.
8	50	Pct.	Bolas de 10mm trabalhadas (6 bolas cada pacote).
9	100	Unid.	Luzinhas de 10m para uso externo macho e fêmea.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a referida aquisição de enfeites para a realização da decoração para o 5º Natal Encantado de São José dos Ausentes que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2022.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

4. DA ENTREGA

4.1. Os enfeites deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias após a emissão da solicitação, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. A entrega deverá ser feita no CRAS de São José dos Ausentes, sito a Rua Joaquim de Oliveira Paim, nº 694. As despesas decorrentes da entrega no Município de São José dos Ausentes ficarão por conta da empresa contratada.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos enfeites, acompanhada das respectivas notas fiscais e, ainda, após a vistoria e a liberação do fiscal da compra.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.

OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

São José dos Ausentes/RS, 26 de outubro de 2022.

ERNESTO VALIM BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL